



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 939/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 29/07/2026

Data Fim: 29/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 no **HOFTALOM**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 940/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 29/07/2026

Data Fim: 29/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 27,66

Valor Total: 27,66

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** UCE-1J03

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 no **Hospital do câncer**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 1.274/2026, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 19%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 941/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 30/07/2026

Data Fim: 30/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 942/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 30/07/2026

Data Fim: 30/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: RENAULT **Placas:** TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamentos médicos para realizações de consultas, sendo: 05 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 no **HOFTALOM**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 943/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 30/07/2026

Data Fim: 30/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFM-1G71

Objetivo da Viagem: Levar Cidadão(a) no INSS, Agência de Londrina-PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Junho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 944/2026

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.274/2026 de 27 de Janeiro de 2026**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 30/07/2026

Data Fim: 30/07/2026

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 103,71

Valor Total: 103,71

Município de Destino/UF: Campo Mourão/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04303

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar paciente de emergência até o Santa Casa de Campo Mourão.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (30/07/2026).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 164/2026 de 29/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1264/2025 de 25/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

88.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.845.0000.9.066.	Contribuição para Formação do PASEP	
540 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
Total Suplementação:		11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.001.15.122.0002.2.048.	Atividades de Coordenação das Ações da Secretária de Obras e Serviços Públicos	
363 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.0010.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
378 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
381 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
384 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.003.15.452.0011.2.054.	Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos	
399 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
Total Redução:		11.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 29 de julho de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-200

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em pleno exercício do mandato, na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e art. 38 do Decreto nº 9.310/2018, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, oriundo da decisão instauradora Portaria 086/2021, informo os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: **Imóveis públicos e privados da quadra 22**
2. Localização: **Quadra 22 na cidade de Ariranha do Ivaí.**
3. Modalidade predominante da regularização: **Reurb-S**
4. A indicação numérica regularizada: **LOTE 05-A**
5. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 do decreto regulamentador;
6. A presente certidão é dotada de 3 (três) laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, e à listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Ariranha do Ivaí, aos quatorze do mês de dezembro do ano de 2023. Eu, Thiago Epifanio Da Silva, Prefeito Municipal, certifico:

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL

Classificação predominante da Reurb no núcleo: **(X)** Reurb-S () Reurb-E
Classificação individual do ocupante: **(X)** Reurb-S () Reurb-E

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em **14 de dezembro de 2023** e publicado em **14 de dezembro de 2023**, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado neste título ao beneficiário qualificado abaixo:

IMÓVEL:

LOTE 05-A – QUADRA nº 22, situado no Município de Ariranha do Ivaí, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: Do ponto P13, situado nas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-200

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

coordenadas UTM: E- 440.666,56 e N- 7.303.330,62, segue por uma linha medindo 19,80 metros, até o ponto P14, situado nas coordenadas UTM: E- 440.686,37 e N- 7.303.330,84, confronta com a Rua Professor Eurides Nogueira. LADO DIREITO: Do ponto P14, segue por uma linha medindo 14,91 metros, até o ponto P11, situado nas coordenadas UTM: E- 440.686,85 e N- 7.303.315,93, confronta com o lote nº 06. FUNDO: Do ponto P11, segue por uma linha medindo 20,03 metros até o ponto P12, situado nas coordenadas UTM: E- 440.666,82 e N- 7.303.315,80, confronta com o lote nº 05. LADO ESQUERDO: Do ponto P12, segue por uma linha medindo 14,82 metros até o ponto P13, situado nas coordenadas UTM: E 440.666,56 e N- 7.303.330,62, confronta com a Rua Benjamim Batista Pires. Área: 296,04 m².

BENEFICIÁRIO: ROSENILDA GOMES, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.765.328/7 – SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 004.397.409-08, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 990, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná

Os beneficiários acima atenderam, ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/2017:

- I - O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II - O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III - Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

Atribui-se ao imóvel o valor de **R\$ 42.467,92 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

Ariranha do Ivaí, 27 julho de 2026.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-200

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

TERMO DE CANCELAMENTO DE TÍTULO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB)

INTERESSADA / BENEFICIÁRIA: ROSENILDA GOMES, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.765.328/7 – SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 004.397.409-08, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 990, Centro, Município de Ivaiporã, Estado do Paraná

TÍTULO A SER CANCELADO: Matrícula nº 52.957, emitido em nome do beneficiário Sr. **JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES**, na data de 16 de janeiro de 2026.

IMÓVEL OBJETO: Lote de Terras nº 05-A, Quadra 22, Matrícula nº 52.957, CRI Ivaiporã, situado no Município de Ariranha do Ivaí.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.453/001-31, com sede na Rua Miguel Verenka, nº 140, Centro, Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 86.880-200, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, em pleno exercício do mandato e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO que foi emitido em favor do interessado **JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES**, o Título de Regularização Fundiária mencionado acima;

CONSIDERANDO que o imóvel já havia sido adquirido pela Sra. **ROSENILDA GOMES**, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 19 de março de 2020, na 2ª Serventia Notarial de Ivaiporã, as folhas 045 a 047, do Livro nº 155N, registrada pelo CRI de Ivaiporã em 25 de março de 2025, no curso do processo de reurbanização que envolveu a área acima citada;

CONSIDERANDO que não houve notícia, no curso do processo de reurbanização, que a referida área havia sido, legalmente, adquirida pela Sra. **ROSENILDA GOMES** e por lapso do Município, que não realizou consulta prévia para saber da existência ou não de transações que poderiam ter alterado a realidade até então posta (existência de compra e venda averbada na Matrícula Antiga nº 32.140);

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 3058 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 30 de Julho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP – 86.880-200

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

Declarar o cancelamento total do título de legitimação fundiária individual, emitido em 10 de janeiro de 2024, em nome de **JOSÉ LOURIVAL RODRIGUES**, CPF **302.446.508-10**, referente ao lote de terra acima qualificado, tornando-o sem nenhum efeito legal, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Uma vez cancelada a Matrícula nº 52.957 que declara-se titular da área acima citada, a pessoa de **ROSENILDA GOMES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.765.328/7 – SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 004.397.409-08, por ser ela a real proprietária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO

O cancelamento do presente instrumento opera-se sem que seja devida qualquer espécie de indenização por parte do Poder Público àquele que, de forma irregular, beneficiou-se do título ou deixou de cumprir as exigências legais da REURB.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO AO CARTÓRIO: Determinar o encaminhamento deste Termo, acompanhado da respectiva certidão/notificação, ao Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, para que proceda à **averbação do cancelamento** da titulação na matrícula/registro correspondente, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ariranha do Ivaí/Pr, 27 de julho de 2026.

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal